



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador Fábio Simoa - Gabinete 2 - Telefone (15) 3238-1132

E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.

REQUERIMENTO N.º:

Informações sobre eventuais limitações quanto ao direito de desenvolver empreendimentos edifícios na Avenida Bandeirantes e entorno no coração urbano do bairro de Brigadeiro Tobias. (Reiteração do requerimento 2516/2024 da lavra deste Vereador).

Considerando que munícipes têm procurado este vereador para se inteirarem sobre o tipo de empreendimento que pode ser construído no “centrinho” de Brigadeiro Tobias, tendo em vista que para desenvolver novos núcleos comerciais e de moradia no local, não há outra forma senão o desenvolvimento de prédios verticais, já que horizontalmente falando a área já está praticamente toda ocupada;

Considerando que a criação de prédios residenciais e comerciais no local levará desenvolvimento econômico para toda a região, bem como melhorará a qualidade de vida das pessoas que pretendem estabelecer residência na região central de Brigadeiro Tobias, mas não o fazem por falta de disponibilidade imobiliária;

Por sua vez, considerando que há que se ter responsabilidade no que toca às regras de construção, junto ao Plano Diretor inclusive, pois desta forma garantir-se-á um melhor aproveitamento e ocupação do solo em respeito ao meio ambiente, à acessibilidade, à mobilidade etc. Desta forma, considerando a luta deste vereador para melhorar as condições de vida de todos os moradores da Região Metropolitana de Sorocaba, mas em especial dos moradores e empreendedores da Grande Brigadeiro Tobias.

Desta forma, considerando a luta deste vereador para melhorar as condições de vida de todos os moradores da Região Metropolitana de Sorocaba, mas em especial dos moradores e empreendedores da Grande Brigadeiro Tobias.

Considerando que por ocasião da resposta ao Requerimento de nº 2.516 de 2024, de autoria deste Vereador, a Municipalidade respondeu que para ter uma resposta precisa do que se questionava, seria necessário esperar o desfecho final do novo plano Diretor que estava em tramitação.

Desta forma, considerando o transcurso do tempo, e da aprovação do novo Plano Diretor, agora a Municipalidade tem substratos concretos para elucidar o tema em comento;

Sendo assim, Diante do exposto, REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do setor competente, solicitando nos INFORMAR, ITEM A ITEM, conforme se segue:

1) Informe as regras para a construção predial na Avenida Bandeirantes e entorno, no que toca:





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador Fábio Simoa - Gabinete 2 - Telefone (15) 3238-1132

E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.

1.1) Eventual limite de pavimento, informando eventual limite de altura em metros, e em número de andares. Justifique;

1.2) Informe se há limitação de torres que podem ser construídas no local em destaque;

1.3) Informe se há eventual limite de profundidade para se construir no subsolo, ou seja, se há alguma limitação no que toca a construção de andares para baixo do limite do nível da rua, por exemplo, se é permitido a criação de até quatro pavimentos de subsolo, ou mesmo limitação de se construir até 20 metros para baixo da terra? Justifique.

1.4) Informe se há alguma regra no sentido de apenas liberar a construção de edifício se o projeto contemplar a construção de um "nº x de vagas de veículos" que seja disponibilizada dentro da própria estrutura predial a ser desenvolvida? Justifique.

1.5) Informe se há alguma limitação quanto ao número de torres a ser construída no local em comento, ou mesmo alguma limitação ao número de pessoas que este tipo de empreendimento pode acomodar? Ex.: não se pode construir prédios que tenham mais de 400 unidades habitacionais, que venha a receber simultaneamente duas mil pessoas. Justifique.

2) Informe toda e qualquer outra informação que julgar importante para a melhor elucidar o tema aqui proposto.

Por fim, REQUEIRO que a resposta ao requerimento em tela seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sorocaba/SP, 12 de março de 2025.

FABIO SIMOA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300034003200350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 12/03/2025 16:42

Checksum: **EE76435582B76097AF0744095FF4BBABD08DC0F84DBF98497E65C35D6A09236D**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300034003200350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.